

Aditamento ao Cronograma

Eleição dos representantes dos docentes Ensino Secundário das Escolas/Agrupamentos
Públicos para o CME Santa Maria da Feira

Fase do ato eleitoral	Procedimentos
Convocação do ato eleitoral a 17/01/2022	Comunicação a todos os AE do concelho; boletim de candidatura disponível em www.cm-feira.pt .
Candidaturas até ao dia 31/01/2022	As candidaturas deverão ser formalizadas, até 10 dias úteis, antes da data marcada para o ato eleitoral, através do preenchimento do boletim de candidatura disponível em www.cm-feira.pt .
Escrutínio	O escrutínio será feito em cada agrupamento de escolas. Do ato eleitoral será lavrada pelos membros da mesa uma ata descritiva que, após a confirmação da regularidade do processo eleitoral pelo Diretor (ou pelo seu representante) que será enviada no dia seguinte para a Câmara Municipal por correio eletrónico para o seguinte endereço: pceit@cm-feira.pt . A CMSMF agregará os resultados parciais obtidos em cada agrupamento de escolas.
Caderno Eleitoral	O Diretor de cada Agrupamento de Escolas deverá atualizar os cadernos eleitorais até ao dia da convocatória do ato eleitoral.
Ato Eleitoral a realizar a 18/02/2022	O ato eleitoral decorrerá na escola sede de cada AE, existindo para o efeito uma mesa constituída por um presidente coadjuvado por dois secretários; Nos AE com ES com horário diurno e noturno, a mesa funcionará, pelo menos, das 10h às 20h, naquelas que funcionem apenas em regime diurno, a mesa funcionará, pelo menos, das 10h às 16h.
Divulgação das candidaturas	O diretor de cada AE fará a divulgação interna das candidaturas.
Contagem dos votos	Os docentes de cada nível de ensino e o educador de infância mais votados neste processo serão os representantes efetivos dos docentes e educadores de infância referidos nas alíneas c), d) e e) do nº 2 do artigo 57º do Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de janeiro, no Conselho Municipal de Educação. Os restantes candidatos, ordenados por número decrescente de votos obtidos, serão os representantes suplentes no mesmo Conselho. No caso de empate, realiza-se um segundo escrutínio, no prazo máximo de cinco dias úteis.
Resultado final 25/02/2022	No prazo máximo de cinco dias úteis, a Câmara Municipal divulgará o resultado final junto dos AE e na sua página web www.cm-feira.pt .

Santa Maria da Feira, 13 de janeiro de 2022

O Vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo

Gil Ferreira, Dr.

JS/DE